



ESTADO DE MATO GROSSO

Revogada.

Câmara Municipal de Canarana - MT

Câmara Municipal de Canarana
Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

03 / 10 / 2017
Totale

RESOLUÇÃO Nº. 210/2017.

De 03 de outubro de 2017.

Declara Queimados Ou Inservíveis Os Bens Móveis
Do Patrimônio Do Poder Legislativo, Abaixo
Relacionados.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 197, e Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a dar baixa dos bens móveis do patrimônio, que se encontram queimados ou considerados inservíveis, conforme segue abaixo, que deverão ser transferidos ao Executivo Municipal que dará sua destinação:

	Nº DA PLACA	DESCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR R\$	PENDENCIAS
01	971	Ar Condicionado Modelo Split 80.000 BTUS.	3.623,35	O bem foi avaliado por técnico o mesmo relatou que não existe concerto o que torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado da relação de bens Patrimoniais.
02	610	Mesa com 06 gavetas	102,16	O bem encontra - se em condições de uso, mas não esta sendo aproveitado motivo pelo qual deve ser baixado da relação de bens Patrimoniais.
03	961	Monitor AOC 15 polegadas LED	336,56	O bem encontra - se sem condições de uso, devendo ser baixado do Patrimônio da Câmara.
04	922	Nobreak enermax 600 VA	119,05	O bem encontra - se sem condições de uso, devendo ser baixado do Patrimônio da Câmara.
05	648	Mesa de datilografia com rodas	53,49	O bem encontra - se sem condições de uso, devendo ser baixado do Patrimônio da Câmara.
VALOR TOTAL:			4.234,61	

Art. 2º. – Os Bens foram avaliados em R\$ 4.234,61 (Quatro mil duzentos e trinta e quatro sessenta e um centavos).

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 03 de outubro de 2017.


Ederson Porsch
Presidente